

INSTRUÇÕES PARA DENÚNCIA INFORMAL

De acordo com a Lei 6.684/79, artigos 24 e 25, as infrações cometidas no exercício profissional do Biomédico devem ser apuradas e as eventuais penas serão aplicadas segundo o tipo de infração e gravidade do fato. As denúncias enviadas ao Conselho de Biomedicina serão recebidas e encaminhadas para avaliação. Visando resguardar o sigilo, não serão dadas quaisquer informações sobre o denunciante, e este não fará parte do eventual processo administrativo. A denúncia pode ser encaminhada para o e-mail: fiscalizacao@crbm5.gov.br, enviada por correspondência ou protocoladas diretamente na sede do CRBM-5 (localizada na Rua Ernesto da Fontoura, 1479, Salas 306/307- Bairro São Geraldo- Porto Alegre/RS, CEP: 90230-090).

DADOS OBRIGATÓRIOS:

1) DENUNCIANTE(s):

- Nome Completo
- CPF
- Profissão
- Endereço

2) DENUNCIADO(s):

- Nome Completo
- CRBM/ CNPJ
- Endereço

3) DESCRIÇÃO DA DENÚNCIA:

- Data
- Local
- Ocorrência/ Fatos

4) EMBASAMENTO DOS FATOS (fotos, material publicitário, relatos de testemunhas, outros)

5) TESTEMUNHAS

Quando da existência de testemunhas mencionar o nome completo, a profissão e os dados para contato (telefone e endereço) com as mesmas.

6) ASSINAR A DENÚNCIA